DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Convênios 2
Licitações e Contratos 2
Pregão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Convênios

CONVÊNIO Nº 03/2023.
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
CONVÊNIO COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (INTEGRAÇÃO AO SUS PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE).
TERMO ADITIVO 02/2024

Termo Aditivo ao Convênio de assistência à saúde, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRANGI,** pessoa jurídica de direito público, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediado nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO,** brasileira, portadora da CI/RG nº 8.311.030-6-SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 099.915.848-11, e a**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI,** Mantenedora do Hospital Beneficente José Pirondi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.804.771/0001-72, sediada nesta cidade de Pirangi, à Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade nº 1901, neste ato representada por seu presidente JOSÉ ORION BERNARDES, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.612.891SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.219.608-08, residente e domiciliado nesta cidade de Pirangi – SP à Rua Cel. Francisco Jozzolino nº 376, Centro**,** doravante denominado (a) CONVENIADA.

Pelo presente instrumento, o Município de Pirangi, tendo em vista a previsão de Transferência de Teto Financeiro MAC entre Gestores na Região de Abrangência da RRAS 12 e Complementação Tabela SUS Paulista têm entre si, justo e acordado, o presente Termo Aditivo ao Convênio de assistência à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio tem por objeto a Transferência de Teto Financeiro MAC entre Gestores na Região de Abrangência da RRAS 12 e Complementação Tabela SUS Paulista.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS RECURSOS PROVENIENTES DA COMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL

O CONVENIADO receberá os recursos **de acordo com os repasses do governo estadual**, com valores apurados no importe de R$ 46.439,07, (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos) mensais, referente ao Teto Financeiro MAC e a importância de R$ 15.125,11 (quinze mil cento e vinte e cinco reais e onze centavos) mensais referente à Complementação Tabela SUS Paulista, em ambas o prazo é de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do respectivo Termo Aditivo estão lastreadas na seguinte ficha orçamentária:

01 – Município de Pirangi
02 – Executivo
01208 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0060 – Gestão da Saúde
10.302.0060.2045 – Média e Alta Complexidade – MAC
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
02 – Estadual

CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES GERAIS

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições das cláusulas 1ª e 2ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor.

Pirangi, 29 de outubro de 2024

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
Hospital Beneficente José Pirondi
JOSÉ ORION BERNARDES

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 77/2024

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 31/10/2024 às 08h00

TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 13/11/2024 às 08h30min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 13/11/2024 às 08h30min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 13/11/2024 às 09h00min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – "licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de publicações na área de licitação, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, inclusive capital, e no Diário Oficial da União, por empresa jornalística ou agência de publicidade. O edital na integra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas ou pelo site: www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, ou ainda, com a Diretora

Municipal de Administração Maria Celia Pironi Andrade.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

.....